BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 76, 09 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

DESIGNAÇÃO 4

Portaria - SEI nº 267, de 02 de setembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 270, de 08 de setembro de 2026 6

Portaria - SEI nº 272, de 08 de setembro de 2026 7

Portaria - SEI nº 273, de 09 de setembro de 2026 9

Portaria - SEI nº 274, de 09 de setembro de 2026 11

Portaria - SEI nº 276, de 09 de setembro de 2026 11

PUBLICIZAÇÃO 12

POP 12

(64864493) - POP.USOP.003 V.1 2026 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO, SUBSTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃOD E CRACHÁS E TAGS DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO 12

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 13

DESIGNAÇÃO 13

Portaria - SEI nº 174, de 02 de setembro de 2026 13

Portaria - SEI nº 175, de 04 de setembro de 2026 15

Portaria - SEI nº 176, de 04 de setembro de 2026 15

Portaria-SEI nº 177, de 08 de setembro de 2026 16

Portaria - SEI nº 178, de 09 de setembro de 2026 17

Portaria - SEI nº 179, de 09 de setembro de 2026 18

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 267, de 02 de setembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DO CEP HUPAA/UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa HU BRASIL, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 236 de 11 de outubro de 2019, primeira nomeação dos membros do CEP/HUPAA/UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da eticidade das pesquisas envolvendo seres humanos, preservando os aspectos éticos primariamente em defesa da integridade e dignidade dos participantes da pesquisa, individual ou coletivamente considerados no HUPAA;

CONSIDERANDO a importância de haver no HUPAA/UFAL/HUBRASIL um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, em virtude de se comportar como cenário de pesquisas clínicas, estudos clínicos entre outros que devem ser acompanhados em favor dos pesquisados;

CONSIDERANDO o andamento do projeto de criação de um programa de pós-graduação Stricto sensu na modalidade inicial de mestrado profissional neste hospital;

CONSIDERANDO o potencial dos pesquisadores vinculados ao hospital para captação de recursos para financiamento de pesquisas pelas agências de fomento via edital;

CONSIDERANDO a implantação da ferramenta de gestão para gerenciamento de pesquisas desenvolvidas no âmbito dos Hospitais Universitários Federais, que compõem a Rede da Empresa HUBRASIL, que automatiza o processo de cadastramento de projetos desenvolvidos no HUPAA, gerando uma base de dados de credibilidade para a construção de panoramas e indicadores estratégicos para a gestão das pesquisas;

CONSIDERANDO as solicitações da Instância Nacional de Ética em Pesquisa (Inaep) referente a Lei nº 14.874/2024 e Decreto nº 12.651/2025;

CONSIDERANDO que o registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023;

CONSIDERANDO que o registro e o mandato dos Representantes de Participante de Pesquisa (RPP) têm validade de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, em conformidade ao artigo 11 da Resolução CNS nº 647/2020;

CONSIDERANDO a publicitação para a chefias imediatas dos membros;

CONSIDERANDO o tempo demandado para as atividades do CEP HUPAA/UFAL/HUBRASIL, designar oito horas semanais para membros do CEP e doze horas semanais para coordenador.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir no âmbito do HUPAA/UFAL/HUBRASIL, em conformidade com a Lei 14.874/24 e com a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 do Conselho Nacional de saúde, em especial o que estabelece o Item VII.2 e VII.2.1;

Art. 2º. Designar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital do Universitário Professor Alberto Antunes, em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023, artigo 11 da Resolução CNS nº 647/2020 e o Regimento Interno do comitê:

MEMBROS		
NOME/FUNÇÃO NO CEP	**CARGO NA INSTITUIÇÃO**	**SIAPE**
Janaina Andrade Lima Salmos de Brito ***Coordenadora Titular***	Docente da Faculdade de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL	110****
Michelle Cristina Silva de Almeida ***Coordenadora Adjunta***	Farmacêutica do HUPAA/UFAL/EBSERH	308****
Ricardo Viana Bessa Nogueira ***Coordenador Adjunto***	Docente da Faculdade de Odontologia do Campus A. C. Simões/UFAL	178****
Celina de Azevedo Dias *Membro Titular*	Nutricionista do HUPAA/UFAL/EBSERH	220****
José Humberto Belmino Chaves *Membro Titular*	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	331****
Glauber José de Melo Cavalcanti Manso *Membro Titular*	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	137****
Rodrigo de Souza Rezende *Membro Suplente*	Analista de Tecnologia da Informação da EBSERH	141****
Wagner José Morais *Membro Suplente*	Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	230****
Michelle Jacintha Cavalcante Oliveira *Membro Suplente*	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médica do HUPAA/UFAL/EBSERH	137****
Lidianne Mércia Barbosa Malta Rocha *Membro Suplente*	Cirurgiã-Dentista do HUPAA/UFAL/EBSERH	337****
Maria Dirlene Alves Ferreira *Membro Suplente*	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médica do HUPAA/UFAL/EBSERH	143****
Caio Galvão Aragão *Membro Suplente*	Analista de Tecnologia da Informação HUPAA/UFAL/EBSERH	218****
REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA		
NOME	**CARGO/OCUPAÇÃO**	**SIAPE**
Ana Paula Genovezzi Vieira Bassoli *Membro Titular*	Representante do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas	-
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO		
NOME	**CARGO/OCUPAÇÃO**	**SIAPE**
Luana Dalva da Cruz Barros	Assistente Administrativo do HUPAA/UFAL/EBSERH	226****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 228 , de 12 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 270, de 08 de setembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PLEITOS DE ALTERÇÃO DE CARGA HORÁRIA - CACH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da HU Brasil, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que para a redução de carga horária nos casos de solicitações simultâneas deve ser realizada uma classificação de prioridades, para tanto essa competência cabe a **Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CACH).**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003643/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão **Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária** designando os empregados abaixo, para comporem:

ANA ADELAIDE REYS CASTELLO BRANCO - 240**** (Coordenadora);
FRANCESCA PALLADINO ATAIDE - 218****;
JOCELINA ALMEIDA GONCALVES MOURA - 223**** (Vice Coordenador);
WELLINGTON COSTA MARTINS - 351****;
CICERA SOARES SILVA DANTAS - 113****;
CIBELLE BARBOSA DE OLIVEIRA - 222****;
LAISA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA - 218****;
KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA - 149****.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

Art. 3º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

Art. 4º Em caso de ausência ou férias do Presidente, a vice-presidente assume os trabalhos e consecutivamente a secretária, se necessário;

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 123, de 11 de abril de 2024;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 272, de 08 de setembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAC

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da HU Brasil, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23540.003643/2024-89, 23540.008691/2025-44, 23540.015078/2025-83 e 23540.017962/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar colaboradores abaixo relacionados para recompor a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC), sob a Presidência da primeira, que irá tratar das questões acerca de acumulação de cargos dos empregados e agentes públicos da HU Brasil, com atribuições definidas em norma específica e em continuidade ao mandato iniciado no dia 24 de julho de 2025.

TITULARES

LARISSA DE OLIVEIRA SOARES, SIAPE 218****, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na UMULTI;
MARIA DE FÁTIMA CONRADO ALVES, SIAPE 218****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UDI, exercendo a função de vice-presidente da Comissão;
SUZANE DE ALENCAR SILVA, SIAPE 335****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UAP/DivGP, exercendo a função de secretário da Comissão;
BRUNO SALES COSTA, SIAPE 305****, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na USID;
LIVIA VILAR DA SILVA, SIAPE: 350****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na SAFS;
GEISA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 220****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UTIN;
ANDERSON DE SOUZA FERNANDES, SIAPE 349****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão em Saúde, lotado na Superintendência;
MARIA VERÔNICA FERREIRA LIMA, SIAPE 353****, Analista Administrativo, lotada no STCOR;
PAMELLA KAREN RUFINO DA CUNHA, SIAPE 350****, Analista Administrativo - Administração, lotada na GAD;
TERESA CRISTINA BOER DA SILVA, SIAPE 223****, Assistente Administrativo, lotada na USME.

SUPLENTES

MAYARA VIEIRA RIOS, SIAPE 350****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na Superintendência;
MOISES CEZAR BARROS MORAES, SIAPE 118****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na GEP;
AURELIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERCOSA, SIAPE 220****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na DENF;
ANA XENIA BUARQUE LIMA DE PINA, SIAPE 128****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UONC.
VALDILENE DO NASCIMENTO SILVA, SIAPE 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na UPDE;
NADIJANE GOMES BRASIL, SIAPE 222****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UAP/DivGP;
MÁRCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA, SIAPE 213****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na UCON;

Art. 2º Mediante cenário crítico e para cumprimento de prazos e determinações que visem atendimento de matéria de interesse público, a presidência poderá distribuir processos para os suplentes ora designados.
Parágrafo Único. A presidência poderá convocar, por meio de processo administrativo, colaboradores eventuais de quaisquer áreas lotados nesta filial, para participar de etapa específica ou total do trabalho, estes na qualidade *ad hoc*.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

Parágrafo Primeiro. A composição da comissão terá duração de 2 (dois) anos, quando deverá ser renovada na razão de 50% de seus membros após esse período.

Art. 4º A Comissão manifesta-se por meio de pareceres e diligências, cujos resultados finais deverão ser encaminhados ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas, ao qual caberá acolher a manifestação e promover os encaminhamentos devidos.

§ 1º É direito da pessoa interessada interpor recurso face o parecer emitido pela CPAC, no pazo de 10 (dez) dias.

§ 2º O recurso será dirigido à própria CPAC, que se não reconsiderar a posição sustentada em parecer, automaticamente o encaminhará à CPAC da Administração Central.

Art. 5º As competências, prazos, métodos e demais parâmetros de funcionamento devem observar os princípios e diretrizes constantes na Norma - SEI nº 6/2025/DGP-EBSERH ou sua sucedânea.

Parágrafo Único. Para emissão de parecer de admissão de novos empregados e agentes públicos que acumulam cargos, empregos e funções públicas, fica definido o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 3 (três) dias úteis mediante justificativa da Presidência da Comissão.

Art. 6º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 7º Em caso de ausência, impedimento ou férias do Presidente, o vice-presidente assumirá os trabalhos.

Parágrafo Único. Competirá aos membros designados eleger o presidente e vice-presidente, sem prejuízo da designação por parte do presidente de outras funções necessários ao funcionamento da comissão.

Art. 8º Sempre que houver necessidade, os empregados e servidores designados para esta comissão poderão se ausentar de suas atividades laborais usuais por até 2 (duas) horas semanais, cujo labor deve ser devidamente atestado pela presidência da Comissão perante a chefia imediata.

Art. 9º Fica revogada a Portaria - SEI nº 136, de 13 de maio de 2026.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 273, de 09 de setembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 259 de 10 de julho de 2024 que instituiu a Comissão de Gestão Ambiental do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 357 de 01 de outubro de 2025 que reformulou a Comissão de Gestão Ambiental do HUPAA (53856507);

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 88 de 26 de março de 2026 que reformulou a Comissão de Gestão Ambiental do HUPAA (59730465);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de sustentabilidade e de gestão ambiental do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica da composição dos membros designados em portaria, de modo a possibilitar a incorporação de novas ideias, diferentes perspectivas de atuação e maior dinamismo nas atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO ainda eventuais mudanças na estrutura organizacional ao longo do tempo, que demandam adequação da representação dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO os Processos - SEI nº 23540.011610/2024-11 e 23540.018127/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para recompor a Comissão Permanente de Gestão Ambiental no âmbito do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH):

NOME	SIAPE	PAPEL DA COMISSÃO	SUPLENTE	SIAPE
Igor Duarte Rosa Lima	130****	Presidente	Vice-Presidente	
Erivania Virtuoso Rodrigues Ferreira	158****	Vice-Presidente	Presidente	
Antonio Carlos dos Santos	156****	Membro	Eduardo Grassiolli	342****
Felipe Maciell Soares Pinheiro	131****	Membro	Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses	220****
Marcelo Nogueira de Freitas	251****	Membro	Inez Carneiro Barbosa	122****
Mayara Camila de Lima Canuto	215****	Membro	Bianca Ramalho dos Santos Silva	324****

Art. 2º A comissão terá caráter permanente e vigência por tempo indeterminado.

Art. 3º Segue a relação das principais atribuições da comissão:

I. Elaborar e atualizar o Programa de Gestão Ambiental (PGA), desenvolvendo e estabelecendo diretrizes e políticas relacionadas à gestão ambiental no hospital, definindo também metas e objetivos ambientais a serem alcançados;

II. Coordenar as ações decorrentes do Programa de Gestão Ambiental, Promovendo a implementação de práticas e medidas sustentáveis em todas as áreas do hospital, visando reduzir o impacto ambiental das operações e promover a sustentabilidade;

III. Elaborar e manter indicadores ambientais, a serem monitorados junto ao Programa de Gestão Ambiental, realizando o monitoramento contínuo desses indicadores ambientais e avaliando periodicamente o desempenho do PGA, garantindo que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados;

IV. Realizar diagnóstico da gestão ambiental no hospital;

V. Desenvolver e implementar políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos de saúde, incluindo a segregação, tratamento e disposição final adequada dos resíduos;

VI. Estruturar e manter um programa permanente de educação ambiental, promovendo tal programa de modo a conscientizar os colaboradores, pacientes e visitantes do hospital, visando engajar todos os públicos na adoção de práticas ambientais responsáveis;

VII. Atuar de forma abrangente junto às unidades do hospital, garantindo o andamento dos cronogramas para o cumprimento das ações ambientais;

VIII. Atuar, junto à Unidade de Comunicação Social, na publicização do Programa de Gestão Ambiental e das ações ambientais;

IX. Atuar em atividades da rede e da Sede da Ebserh a respeito de gestão ambiental;

X. Buscar, realizar e ofertar capacitações em gestão ambiental;

XI. Buscar constantemente por novas tecnologias, práticas e oportunidades de melhoria que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental do hospital;

XII. Compatibilizar o Programa de Gestão Ambiental com a Política Ambiental da Ebserh e com documentos relacionados que venham a ser publicados, como por exemplo um eventual Sistema de Gestão Ambiental estruturado para a Ebserh;

XIII. Monitorar as ações necessárias para a consecução e atualização da licença ambiental do hospital;

XIV. Fiscalizar as unidades quanto a eventuais descumprimentos de normas ambientais, formalizando via SEI qualquer situação para ser regularizada tempestivamente;

XV. Sanar questionamentos ou apoiar áreas que venham a receber questionamentos dos órgãos de fiscalização ambiental;

XVI. Informar periodicamente à Superintendência e ao Colegiado Executivo do hospital sobre o Programa de Gestão Ambiental e suas ações, fazendo uso de relatórios periódicos a serem formalmente submetidos para análise e aprovação;

XVII. Publicar à toda comunidade do hospital relatórios anuais em gestão ambiental, assegurando transparência e prestação de contas sobre as iniciativas ambientais;
XVIII. Prestar informações em gestão ambiental para ações de controle interno, como o Avaqualis e a Auditoria Interna da Ebserh, ou externo, como Vigilância Sanitária, fiscalização ambiental ou órgãos da esfera judicial.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria - Sei nº 88, de 26 de março de 2026.
Art. 5º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 274, de 09 de setembro de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA* DO PREGÃO *ELETRÔNICO Nº 90022/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.023384/2025-93, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº *90022/2026,*** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - SANEANTES, ANTISSÉPTICOS E MATERIAIS PARA CME (ESTERILIZAÇÃO)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	**Yana Rouse da Silva Barbosa** SIAPE 229****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 276, de 09 de setembro de 2026

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Rafaella Paula Pimentel Procópio**, matrícula SIAPE nº 301****, substituto (a) do cargo de **Chefia da Unidade de Regulação Interna** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial HU Brasil, no período de **10/09/2026 a 25/09/2026**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

PUBLICIZAÇÃO

POP

(64864493) - **POP.USOP.003 V.1 2026 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO, SUBSTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃOD E CRACHÁS E TAGS DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 174, de 02 de setembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.017328/2025-10, pregão Nº 90015/2026, **Contrato Administrativo nº 22/2026** com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços contínuos visando o Gerenciamento e Operação da Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, necessários para a realização dos serviços aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil)**.; **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 22/2026** com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	**ALLAN DÊNISSON SOARES SILVA** SIAPE: 221****
Fiscal técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**THIAGO BASTOS MADEIROS** SIAPE: 220****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**LÉLIO CELSO DE ARAÚJO** SIAPE: 223****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os	**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS** SIAPE: 156****

	indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**IGOR DUARTE ROSA LIMA** SIAPE: 130****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR** SIAPE: 143****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**ALEX ISMAEL FERREIRA** TREVAS SIAPE: 118****
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	**JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS** SIAPE: 234****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 175, de 04 de setembro de 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições individuais no Curso de Classificação de Risco pelo Sistema de Manchester (Protocolo de Manchester), na modalidade de ensino a distância (EaD), destinado a médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento Oncológico do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 140, de 07 de julho de 2026 publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 07/07/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições individuais no Curso de Classificação de Risco pelo Sistema de Manchester (Protocolo de Manchester), na modalidade de ensino a distância (EaD), destinado a médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento Oncológico do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL.**
Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 176, de 04 de setembro de 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de curso sobre Contratação e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, destinado aos servidores e colaboradores do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, visando à qualificação técnica das equipes envolvidas no planejamento, contratação e fiscalização desses instrumentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Lei 13.303/2016.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 145, de 14 de julho de 2026 publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 15/07/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto de **para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de curso sobre Contratação e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, destinado aos servidores e colaboradores do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, visando à qualificação técnica das equipes envolvidas no planejamento, contratação e fiscalização desses instrumentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Lei 13.303/2016.**

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 177, de 08 de setembro de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023426/2025-96 deste Hospital:**

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******
· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 178, de 09 de setembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.001613/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90037/2025, **Contrato Administrativo nº 28/2025** com a empresa **NC VIGILANCIA LTDA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada com fornecimento de mão de obra, equipamentos eletrônicos e insumos necessários para controlar os acessos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA - UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por um período de 24 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente aplicada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.; **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 28/2025** com a empresa **NC VIGILÂNCIA LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestora do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	**Edite Juliana Lins de Barros** SIAPE: 222****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**Emerson Pinheiro da Silva** SIAPE: 349****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do Fiscal Técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**Janekelly Alexandra Lima Dos Santos** SIAPE: 224****
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	**Felipe Auto de Medeiros** SIAPE: 326****

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI **nº 265 de 30 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 179, de 09 de setembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.020417/2024-62**,** Pregão eletrônico nº 90049/2024, **Contrato Administrativo nº 16/2024,** com a empresa **M A SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e assistenciais (Grupo 1)**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente aplicada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 16/2024** com a empresa **A S S SERVICOS LTDA (M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestora do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	**Edite Juliana Lins de Barros** SIAPE: 222****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**Emerson Pinheiro da Silva** SIAPE: 349****
Fiscal Técnica Substituto	Assumir as atribuições do Fiscal Técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	**Janekelly Alexandra Lima Dos Santos** SIAPE: 224****

Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	**Felipe Auto de Medeiros** SIAPE: 326****
Fiscais Setoriais	Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;	**Aline Almeida Campos Mota,** SIAPE: 224****; **Andreza Lanize de Oliveira Nascimento,** SIAPE: 217****; **Anne Laura Costa Ferreira,** SIAPE: 165****; **Antônio Rodrigo de Melo Vasconcelos,** SIAPE: 336****; **Danilo Abreu Vieira,** SIAPE: 217****; **Ednilson Teles de Menezes,** SIAPE: 222****; **Gerdian Medonça Cunha,** SIAPE: 222****; **Italo Roger Ferreira Torres,** Siape: 324****; **Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos,** SIAPE: 224***; **Jessika Santos Nascimento,** SIAPE: 234****; **João Ricardo Lira da Silva,** SIAPE:131****; **Leia Carla Dos Santos Freire,** SIAPE: 224****; **Maria Verônica Ferreira Lima,** SIAPE: 353****; **Luiza Santos Paz,** SIAPE: 154****; **Lauro Sergio Galvão da Cunha Santos,** SIAPE: 135****; **Thamara Micaella Campos Lima Jaco,** SIAPE: 223****.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI **nº 166, de 18 de agosto de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo